



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

PORTARIA Nº 13/SMGRI/2025

Determina o arquivamento de processo administrativo especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 170, inciso III, da Lei Municipal nº 1.256/1990, determina o arquivamento de Processo Administrativo Especial nº 01/2024, instaurado pela Portaria nº 35/SMGRI/2024, averiguados os valores gastos após os prazos previstos na Lei Nº 4.389, de 07/01/2021, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a cessão de uso de equipamentos, bem como efetuar a doação de equipamento de proteção individual – EPI e uniformes à Associação de Reciclagem e Educação Ambiental Ecos do Verde e dá outras providências” e no respectivo Termo de Cessão de Uso; acolhendo a conclusão da comissão processante.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 9 de janeiro de 2025.



NIVIO BOELTER BRAZ
Nívio Boelter Braz
Prefeito Municipal
Santo Ângelo – RS